



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5781 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 1992, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 02775-9 DELNER FREIRE; e,
- 1º TEN PM RE 02784-0ERALDO AZEVEDO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1.992, 104º da República.

ASSIS CANUTO
Governador em exercício

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial
nº 2690 do dia 02/02/1987

DECRETO nº 2281 , DE 25 DE DEZEMBRO DE 1985.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 31, de 08 de março de 1985, e ainda na consideração breves do Decreto nº 54, de 08 de março de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, dezoito militares, a saber, de 25 de dezembro de 1985, os seguintes primeiros-Tenentes PM:
- 1º TEN PM RE OSVALDO ERALDO AZEVEDO DA SILVA.
- 1º TEN PM RE OSVALDO DELNER FREIRE;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo da publicação do Decreto de Rondônia, em 25 de dezem-

bro de 1985, 108º da República.

ASSIS CANUTO

Governador, em exercício